



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS CARACTERIZADO COMO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ACORDO COM AS LEIS FEDERAIS N.ºS 11.350/2006, 12.994/2014, EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 51, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 011/2018 E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 006/2018**, visando à contratação de profissionais, **por prazo indeterminado**, conforme as regras descritas a seguir:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** deste Edital dar-se-á por meio da realização de 02 (duas) etapas, abaixo estabelecidas:

1.2 – 1.ª Etapa: Prova Escrita – de Caráter Eliminatório, a ser realizada no dia **28 de Abril de 2018**, com início às **08:00 (oito) horas**, com término previsto para as **11:00 (onze) horas**, nas dependências da Escola Municipal Cônego Marinho, devendo o candidato apresentar-se com antecedência mínima de trinta (30) minutos, munidos do RG, comprovante de inscrição, lápis preto, caneta esferográfica azul ou preta.

1.2.1 – A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo: 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos; todas as questões possuirão (05) cinco alternativas e uma única opção correta.

1.2.2 – O candidato não poderá acessar a sala de provas munido de quaisquer equipamentos eletrônicos ligados, devendo os mesmos serem desligados e se possível, retirada a bateria. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para o início da prova e não será permitida a entrada de candidatos após este horário.**

1.2.3 - A cada questão será atribuído 01 (um) ponto;

1.2.4 - O candidato não poderá entregar o caderno de questões e o gabarito **antes de decorrido 01h00min (uma hora) do início da prova.**

1.2.4.1 - Terminada a prova e sendo a mesma entregue pelo candidato, **o mesmo não poderá permanecer nas dependências do local de aplicação das provas.**

1.2.4.2 - O candidato poderá sair do local de provas portando o caderno de questões quando faltar o prazo de **01h00min (uma hora)** o para término das provas.

1.2.5 – Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) de acertos do total das questões da prova escrita.

1.2.6 – Será desclassificado da prova escrita o candidato que:

a) não comparecer à prova;

b) não entregar e/ou não preencher corretamente a folha de respostas (gabarito);

c) usar meios ilícitos para execução de provas;

d) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;

e) descumprir as normas e os regulamentos durante a realização da prova.

1.2.7 – Caso seja anulada alguma questão da prova, esta será computada como acerto para todos os candidatos.



1.3 – 2.ª Etapa: Prova Prática – De Caráter Eliminatório, será realizada pelos candidatos aprovados na 1ª Etapa, sendo que a data, o horário e o local serão divulgados em data oportuna e publicados no sítio eletrônico www.delfinopolis.mg.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura de Delfinópolis.

1.4 – A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem à respectiva função. Todos os candidatos convocados deverão comparecer portando documento de identificação original com foto.

1.5 – O candidato convocado só realizará a prova, mediante a apresentação de atestado médico, emitido com o máximo de 30 (trinta) dias corridos de antecedência à data da prova, que certifique especificamente estar apto para esforço físico.

1.6 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, devendo o candidato declarar, no ato da inscrição, que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

2 – DAS VAGAS

2.1 – 04 (QUATRO) VAGAS PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – SEDE.

3 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Edital N° 006/2018 é INDETERMINADO, contado da data de sua homologação, independentemente da realização de novos Concursos Públicos.

4 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

- a) A pedido do contratado;
- b) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- c) Insuficiência de desempenho, apurada em relatório circunstanciado emitido pela Secretaria/ Divisão de lotação do contratado;
- d) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública; e,
- e) Conforme art. 01 da Lei Complementar Municipal nº 011/2018.

5 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 – São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos, até a data de inscrição;
- c) Comprovar a escolaridade mínima exigida;

5.2 – Todas as informações referentes ao presente Edital deste Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e na Divisão de Pessoal (Recursos Humanos) e publicados no mural e no sítio eletrônico da Prefeitura (www.delfinopolis.mg.gov.br);

5.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

5.4 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações



prestadas na ficha de inscrição.

5.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições são gratuitas e serão realizadas na sala da **Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde**, localizada à Rua José Abrahão Pedro, nº 157 – Centro, Delfinópolis (MG).

6.2 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. **As inscrições se darão no período de 16/04/2018 até 20/04/2018, no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

6.3 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição implicará, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. A ficha de inscrição se encontra no Anexo II deste Edital.

6.4 – Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão apresentar os originais e cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Comprovante no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- c) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;
- d) Comprovante de endereço atual para fins de correspondência; e,
- e) Cópias dos comprovantes dos títulos.

6.5 – A DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER ENTREGUE EM ENVELOPE LACRADO AO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO. A DECLARAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DE INSCRIÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO.

6.6 – A ausência de qualquer documento previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item “6.4” acarretará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

6.7 – Não se admitirá o envio de documentos para inscrições por fax ou qualquer outro meio que não seja o protocolo presencial, pelo próprio candidato ou através de seu procurador.

6.8 – NÃO SE ADMITIRÁ A JUNTADA DE QUAISQUER DOCUMENTOS EM FASES POSTERIORES À POSTULAÇÃO DA INSCRIÇÃO PELO CANDIDATO.

6.9 – Será admitida inscrição por terceiros mediante a apresentação de procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia legível do documento de Identificação, com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.

7 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado somente pelos candidatos cujas inscrições forem deferidas.

7.2 – Será indeferida a inscrição do candidato que:

- a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas na Ficha de Inscrição.
- b) Não apresentar no ato da inscrição toda documentação exigida no item “6.4”, alíneas “a”, “b” e “c”.



8 – DO RESULTADO FINAL

8.1 – O resultado final consistirá na soma da pontuação obtida pelo candidato na prova escrita e na prova prática.

8.2 – Ocorrendo empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I – O candidato que obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;

II – O candidato que obtiver maior pontuação na prova prática;

III – O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

8.3 – O resultado será publicado no mural de Publicação da Prefeitura, no sítio eletrônico da Prefeitura e em outros locais da cidade.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – O candidato poderá interpor recurso administrativo contra o resultado da prova escrita no presente certame, devendo ser interposto no prazo de **02 (dois) dias úteis**, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação, protocolizando-o na Divisão de Secretaria da Prefeitura, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 - Centro, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

9.2 – Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital.

9.3 – A decisão do recurso será publicada no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data final do prazo de sua interposição no átrio do Paço Municipal da Prefeitura de Delfinópolis/MG e no sítio da Prefeitura “www.delfinopolis.mg.gov.br”, como resultado final.

9.4 – O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, no(s) ponto(s) que o candidato se sentir prejudicado, sendo vedada a sua interposição por fax, e-mail ou via postal.

9.5 – Em caso de deferimento do recurso, a Secretaria Municipal de Administração fará a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

9.6 – Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

10.1 – Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no átrio do Paço Municipal e no sítio da Prefeitura “www.delfinopolis.mg.gov.br”.

10.2 – A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

10.3 – O candidato aprovado será convocado por meio de correspondência, por e-mail ou telefone, sendo que, o contato através de quaisquer outros meios constitui em mera faculdade da Administração Pública.

10.4 – O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal, na Divisão de Pessoal (Recursos Humanos), a fim de apresentar os documentos necessários à formalização de sua contratação.

10.5 – Documentos para Admissão:

a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;



- b) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, com data recente);
- d) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- h) Apresentação do número do PIS/PASEP;
- i) Declaração de desvinculação/acumulo de cargos, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme prevêm os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- j) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino.
- k) Para efeito de contratação, o candidato convocado será submetido a Exames Médicos, devendo ser analisado por Médico do Trabalho.
- l) O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades, assim como avaliar se o candidato apresenta as condições físicas e mentais para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- m) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública - Polícia Civil.
- n) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, páginas: foto, qualificação civil, contrato de trabalho e anotações gerais.

10.6 – Caso o candidato classificado convocado não se apresente para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, munido de todos dos documentos elencados neste Edital, o mesmo será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado na ordem subsequente.

10.7 – Apresentação de demais documentos que venham a ser exigidos por lei.

11 – DA LOTAÇÃO DOS CONTRATADOS

11.1 – O contratado irá executar as atividades funcionais do cargo no local determinado pela Administração Pública, no ato de sua convocação, conforme a necessidade de cada setor. Não serão concedidos benefícios tais como: moradia, transporte e alimentação ao contratado.

12 - DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 – O regime jurídico será de contratação por tempo indeterminado, tratando-se de contrato de natureza exclusivamente administrativa, conforme **Leis Federais n.ºs 11.350/2006 e 12.994/2014, Emenda Constitucional n.º 51, de 14 de Fevereiro de 2006 e Lei Complementar Municipal n.º 011/2018, de 03 de Abril de 2018.**

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O candidato que não efetuar a entrega de qualquer documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

13.2 – A aplicação da prova escrita, bem como sua correção será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada através da **Portaria n.º 070/2018**, a qual será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Delfinópolis.

13.3 – Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação na prova escrita e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e se informar dos comunicados e/ou retificações a serem divulgados.

13.4 – Todas as publicações, convocações, avisos, retificações e os resultados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado incluindo a sua homologação serão devidamente divulgados no mural



de publicação da Prefeitura e no sitio da Prefeitura “www.delfinopolis.mg.gov.br”, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.5 – Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com cópias de edital, documentos pessoais, viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão exclusivamente por conta do candidato.

13.6 – O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida à Divisão de Pessoal da Prefeitura. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.

13.7 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

13.8 – Após o término do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018, a Comissão encaminhará toda a documentação referente à Divisão de Pessoal para arquivo.

13.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por ato do Executivo Municipal mediante Portaria, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde e de Administração da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, as quais são responsáveis pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Delfinópolis / MG, 09 de Abril de 2018.

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Mun. de Delfinópolis

Nilson de Paula Oliveira
Coord. Mun. Vigilância Saúde

Cinthia Aparecida Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG: 124.910



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2018

ANEXO I

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – CBO 515120

Carga horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Médio Completo.

Remuneração: Remuneração: R\$ 1.226,00 (um mil, duzentos e vinte e seis reais) e adicionais devidos por lei.

Atribuições do cargo: Utilizar instrumentos para vigilância, prevenção e controle de doenças; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento, vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde junto às famílias na área de abrangência determinada, conforme estabelecido em seu plano de trabalho, elevando frequência nos domicílios que apresentem situações de risco e ou requeiram atenção especial, participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, realizar o cadastramento dos domicílios de sua respectiva base geográfica e o acompanhamento das microáreas de risco; promover o saneamento domiciliar, de forma a descobrir, destruir e evitar a formação e reprodução de focos e criadouros; orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores; visando o combate aos mesmos, realizar o combate aos vetores, conforme orientação técnica, utilizando equipamentos de proteção individual – EPI, quando necessário e conforme determinado; cumprir os protocolos e ordem de serviços, receber e cumprir as programações estabelecidas, observando a produção e qualidade exigida, utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e socioculturais da comunidade de sua atuação, realizar ações e atividades definida no planejamento local, realizar borrifação com inseticidas; executar outras atividades compatíveis com às normas específicas, conforme as necessidades do Município.

PROVA ESCRITA – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS LÍNGUA PORTUGUESA: I - LÍNGUA PORTUGUESA 1. Compreensão e Interpretação de Texto. 2. Ortografia: grafia das palavras; acentuação gráfica. 3. Pontuação: identificação e emprego dos sinais gráficos. 4. Fonética: fonema e letra; classificação das palavras quanto ao número de sílabas e à tonicidade; encontro vocálico, consonantal e dígrafo. 5. Morfologia: classes das palavras variáveis e invariáveis: classificação, flexão e uso. 6. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração e classificação das orações de um período. 7. Articulação entre as orações e o efeito de sentido. 8. Sinonímia e Antonímia: classificação e uso no texto. 9. Figuras de Linguagem e o efeito no texto.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MATEMÁTICA: Aritmética: sistema de numeração decimal; divisibilidade; m.d.c. e m.m.c.; operações com números naturais e com números fracionários; problemas envolvendo operações com números racionais. Forma decimal dos números racionais. Médias: aritmética simples, aritmética ponderada e geométrica. Conjuntos: conceito e representação, relação de pertinência, relação de inclusão, igualdade de conjuntos; operações com conjuntos. Geometria: estudo dos ângulos, triângulos, quadriláteros e círculo. Unidades de Medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, massa, capacidade. Matemática Comercial: razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples; porcentagem; juros simples. Álgebra: expressões algébricas; equações e sistemas de 1º e 2º graus; problemas de 1º e 2º graus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Endemias: dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose - noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças mais comuns na comunidade: doenças



transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AI DS, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental). Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Noções de saneamento básico e do meio ambiente. Processo saúde doença e seus determinantes. Uso de defensivos agrícolas e suas conseqüências para a saúde humana. Doenças de notificação compulsória. Doenças infecciosas e parasitárias. Dengue: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Atividades de vigilância entomológica. Noções básicas de vigilância sanitária na área de alimentos e estabelecimentos de saúde de baixa complexidade. Controle da raiva. Ética e relações humanas no trabalho e noções de cidadania.

PROVA PRÁTICA – (ETAPA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO)

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Duração máxima da prova prática: 10 Minutos		
Critérios de Avaliação	Pontuação por item	Desconto por erro.
Itens a serem avaliados		
Utilização correta dos EPI's (equipamento de proteção individual)	2,0	1,0
Utilização correta do (UBV) = ultra baixa volume (fumacê costal) fazendo a pulverização	2,0	1,0
Força física – deslocamento com (UBV) = ultra baixa volume (fumacê costal)	2,0	1,0
Coleta seletiva dos materiais acumuladores de larvas (o que pode ser retirado e o que deve ser tratado)	2,0	2,0
Utilização do tempo	2,0	2,0

1º TESTE

Opção A - Em uma área predeterminada de aproximadamente 100 m² (10 x 10), o candidato deverá realizar o trabalho (limpeza) de eliminação de depósito de lixo e de água para diminuir focos de animais peçonhentos e de larvas.

2º TESTE

Opção A - Fazer o caminhamento na área determinada de aproximadamente 100 m² (10 x 10) utilizando a (UBV) = ultra baixa volume (fumacê costal) e realizando o procedimento de pulverização.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE DE CONTATO: EMAIL:	
CARGO PRETENDIDO:	
DOCUMENTAÇÃO: Cópia legível da carteira de Identidade e CPF: () SIM () NÃO Cópia legível do comprovante de residência: () SIM () NÃO Cópia legível de documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido () SIM () NÃO Cópia legível de documento que comprove a capacitação básica na área de informática () SIM () NÃO	
O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas nesta ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer um dos itens desta ficha de inscrição. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018.	
Assinatura do Candidato:	

Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento da ficha de inscrição:

Delfinópolis, ____ de _____ de 2018.

[Handwritten signatures]